



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Comissão de Gestão do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFRGS - CGUABNAUFRGS
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Anexo III sala 213

EDITAL

EDITAL SEAD/UAB Nº 03, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UFRGS

A Secretaria de Educação a Distância (SEAD) e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) comunicam aos interessados e disciplinam o processo para seleção de professores conteudistas bolsistas, para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS na produção de cursos autoinstrucionais (MOOCs).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas na função de professor conteudista, para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS, na produção de cursos autoinstrucionais (MOOCs).

1.2 A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UFRGS não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, bem como a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024.

1.3 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

1.4 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5 Os produtos decorrentes da atuação enquanto bolsista da equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS terão acesso gratuito, código aberto e direito de uso da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

1.6 A divulgação do presente Edital, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica da SEAD: <http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/UFRGS, são disponibilizadas 03 (três) vagas, mais cadastro reserva, na função de **professor conteudista**.

2.2 De acordo com a Portaria Capes nº 309/2024, 25% das vagas serão reservadas para

candidatos negros, pardos, indígenas, travestis, transexuais e pessoas com deficiências (PcD). No caso específico do presente processo seletivo será destinada 01 (uma) vaga para a política de reserva de vagas.

2.3 A função **professor conteudista** possui as seguintes atribuições:

- Realizar o acompanhamento da produção e da implementação do curso proposto (estrutura, conteúdos, recursos, avaliação, etc), com ajustes e correções, quando for solicitado;
- Revisar o material produzido, quando for solicitado;
- Revisar o curso após a montagem na plataforma Lúmina;
- Responder eventuais dúvidas de cursistas relativas ao conteúdo, quando encaminhadas pelo Suporte Lúmina, após a publicação do curso na plataforma;
- Realizar adequações de conteúdo, caso sejam identificados erros e informações que gerem dúvidas quanto à confiabilidade da informação;
- Assinar os termos de autorização de uso de imagem e voz e solicitar assinatura do mesmo termo das pessoas que, porventura, participarem dos materiais produzidos para o curso;
- Solicitar autorização para uso de qualquer material produzido ou de posse de terceiros (por exemplo: textos, imagens, fotografias, vídeos, tabelas, entrevistas, áudios etc);
- Responsabilizar-se pela qualidade do conteúdo entregue para a elaboração do MOOC;
- Participar de reuniões quando convocado;
- Realizar interlocuções com equipes da UFRGS, SEAD/NAPEAD e UAB/CAPES;
- Elaborar relatórios periódicos no âmbito de suas atribuições, ou quando solicitado.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1 Conforme previsto na Portaria CAPES 309, de 23 de setembro de 2024, 25% (vinte e cinco por cento) do número total de vagas deste Edital estão reservadas aos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

3.2 Para se inscrever às vagas reservadas, o candidato deverá preencher a Autodeclaração, **Anexo V** deste Processo Seletivo e anexá-la ao formulário de inscrição devidamente preenchida e assinada eletronicamente pelo candidato através do *gov.br*. Declarações sem assinatura não serão homologadas e o candidato passará a constar em lista de classificação geral. Ainda, deverá seguir as orientações constantes nos itens 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital conforme a categoria pretendida. O candidato deve escolher apenas 1 (uma) das categorias de reserva de vagas para concorrer.

3.2.1 CANDIDATO PRETO/PARDO

3.2.1.1 A condição autodeclarada de candidatos classificados, será verificada e avaliada por uma Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração, **de forma presencial**, através de procedimento de confirmação complementar à autodeclaração previamente agendado, para efetivação da reserva de vagas.

3.2.1.2 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, realizado pela Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração, todas as pessoas optantes pela reserva de vagas aos pretos ou pardos (pertencentes à população negra) classificadas conforme critérios previstos no item 7 deste Edital.

3.2.1.3 O local previsto da realização dos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração será presencialmente no Campus Central da UFRGS, no prédio da Reitoria, situado na Avenida Paulo Gama, nº 110, Bairro Farroupilha/Porto Alegre/RS.

3.2.1.4 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada exclusivamente para subsidiar a análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

3.2.1.5 A pessoa que se recusar a realizar a filmagem, passará a compor apenas a lista de classificação geral.

3.2.1.6 A comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico.

3.2.1.7 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

3.2.1.8 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

3.2.1.9 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade, em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

3.2.2 CANDIDATO TRAVESTI/TRANSGÊNERO

3.2.2.1 A condição autodeclarada de candidatos classificados, será verificada e avaliada por uma Comissão de Heteroidentificação, através de entrevista **presencial** previamente agendada, para efetivação da reserva de vagas.

3.2.2.2 Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão de Heteroidentificação, todas as pessoas optantes pela reserva de vagas aos travestis e transgênero classificadas conforme critérios previstos no item 7 deste Edital.

3.2.2.3 Em caso de não comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação no local e data previstos o candidato passará a constar em lista de classificação geral.

3.2.3 CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.2.3.1 O candidato autodeclarado pessoa com deficiência (PcD), deverá apresentar **além da Autodeclaração** prevista no item 3.2:

3.2.3.1.1 Documentação caracterizadora, emitida por profissional legalmente habilitado e especialista na área da deficiência, apresentada até o final do período de inscrições. A **documentação caracterizadora deverá ser composta de:**

3.2.3.1.1.1 Formulário de Identificação e Caracterização da Pessoa com Deficiência (**Anexo VI**), contendo:

- nome completo, CPF e dados de contato;
- descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência;
- data de emissão;
- assinatura e registro no Conselho Regional da pessoa profissional responsável.

3.2.3.1.1.2 Relatório de Avaliação Biopsicossocial da Deficiência, quando houver, contendo:

- indicação de limitações e capacidades funcionais;
- conclusão sobre compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.

3.2.3.1.1.3 Reconhecimento administrativo prévio da deficiência, como alternativa aos documentos anteriores, mediante documento expedido por órgão ou entidade da administração pública federal competente.

3.2.3.2 Toda a documentação deverá ter sido emitida nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação deste edital, ressalvadas as hipóteses de deficiência permanente.

3.2.3.3 O Formulário de Identificação (**Anexo VI**) deverá estar integralmente preenchido e assinado. O não preenchimento de qualquer item acarretará a perda do direito de concorrer à vaga reservada.

3.2.3.4 O Formulário de Identificação (**Anexo VI**) e a documentação caracterizadora digitalizada **deverão ser inseridos no formulário online de inscrição**, durante o período de inscrição.

3.2.3.5 A análise documental e entrevista para fins de comprovação da deficiência dos candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoa com deficiência, classificados conforme critérios previstos no item 7 deste Edital, será realizada por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de Caracterização de Deficiência após a divulgação do resultado da segunda fase e antes da homologação do resultado final.

3.2.3.6 Essa equipe avaliará:

- as informações prestadas pela pessoa candidata no momento da inscrição;
- a natureza das atribuições e tarefas do cargo;
- as condições de acessibilidade e as adequações possíveis no ambiente de trabalho;
- a possibilidade de uso de equipamentos ou meios utilizados de forma habitual pela pessoa candidata;
- o resultado da avaliação, com indicação expressa do critério legal utilizado.

3.2.3.7 Para a análise, a Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de Caracterização de Deficiência poderá solicitar exames ou documentos complementares, se necessário.

3.2.3.8 O parecer conclusivo da equipe indicará:

- os dados de identificação da pessoa candidata;
- a conclusão sobre a confirmação ou não da deficiência declarada;
- as condições para apresentação de recurso.

3.2.3.9 O resultado da análise documental e entrevista será publicado no sítio eletrônico do Edital de Abertura, observando-se o sigilo das informações pessoais, conforme as normas de proteção de dados e termo de confidencialidade a ser assinado pela equipe.

3.2.4 CANDIDATO INDÍGENA

3.2.4.1 O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar **além da Autodeclaração** prevista no item 3.2:

3.2.4.1.1 Documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido

na forma estabelecida na legislação, **com indicação de pertencimento étnico**;

3.2.4.1.2 Documento de comunidade indígena ou de instituição ou de organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia, conforme modelo constante neste Edital (**Anexo VII**).

3.2.4.1.2 Adicionalmente, as declarações deverão ser entregues de forma **presencial** para a Comissão de Complementar de Confirmação à Autodeclaração constituída para este fim.

3.2.4.2 Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, realizado pela Comissão de Complementar de Confirmação à Autodeclaração, todas as pessoas optantes pela reserva de vagas aos indígenas classificadas conforme critérios previstos no item 7 deste Edital.

3.2.4.2 - A data e local para comparecimento do candidato perante a Comissão de Complementar de Confirmação à Autodeclaração serão publicadas no Edital de Convocação a ser posteriormente divulgado.

3.2.4.3 Em caso de não comparecimento perante a Comissão Complementar de Confirmação à Autodeclaração no local e data previstos o candidato passará a constar em lista de classificação geral.

3.3 DOS RECURSOS

3.3.1 O candidato poderá interpor recurso, perante a Secretaria de Educação a Distância, que o remeterá às Comissões Recursais (a depender da categoria de inscrição) constituída para este fim, mediante exposição fundamentada e documentada, contra o resultado da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração, da Comissão de Heteroidentificação ou da Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de Caracterização de Deficiência tendo os candidatos o prazo de 05 (cinco) dias subsequentes à divulgação do resultado do procedimento. Os recursos deverão ser remetidos por correio eletrônico para: heteroidentificacao_uab@ufrgs.br.

3.3.2 Das decisões das Comissões Recursais não caberá recurso.

3.3.3 Em caso de não homologação do recurso, o candidato passará a constar em lista de classificação geral.

3.4 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

3.5 Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé respeitados o contraditório e a ampla defesa:

3.5.1 Caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada.

3.5.2 Caso a pessoa já tenha sido contratada para iniciar as atividades, ficará sujeita à anulação da sua admissão à condição de bolsista UAB, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.6 Os candidatos concorrentes pelo sistema de cotas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7 Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado em vaga reservada posteriormente classificado.

3.8 Não havendo aprovação de candidatos cotistas suficientes para preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.9 Será facultado - até o final do período de inscrição especificado neste Edital - ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para isso o candidato deverá enviar e-mail para coordenacao_uab@ufrgs.br.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 São requisitos exigidos aos candidatos:

- Ser docente ativo da UFRGS. Conforme Portaria 309/2024, art. 20: “Para as modalidades de Professor Formador e Professor Conteudista, os processos seletivos deverão priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da instituição, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por professores externos.”;
- Possuir formação completa em nível superior e título de mestre ou doutor;
- Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (comprovar com RAD ou certificado/declaração);
- Apresentar proposta e conteúdo de curso MOOC nas seguintes áreas: educação a distância, tecnologias educacionais, inteligência artificial, formação de professores da Educação Básica, língua portuguesa, saúde mental e bem estar, acessibilidade para a produção de materiais educacionais digitais, ciências sociais aplicadas, ciência da informação ou gestão pública. Conforme modelos/orientações disponíveis nos anexos II, III e IV.

4.2 Para fins deste Edital, entende-se como professor ativo o professor efetivo, não aposentado e em pleno exercício de suas atividades junto à UFRGS.

5. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES.

5.2 O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

5.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.4 A carga horária de atuação será de 15 (quinze) horas semanais. A participação não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais.

5.5 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES.

5.6 O período de recebimento da bolsa será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado, interrompido e retomado pelo período de vigência do Edital, conforme item 12.1, mediante disponibilidade financeira, demanda de atividades e avaliação da atuação do bolsista pela

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do formulário eletrônico: <https://www.ufrgs.br/sead/formulario-inscricao/>, no período estabelecido no cronograma (item 8).

6.2 No formulário de inscrição deverão ser preenchidos os dados pessoais e **inseridos os seguintes documentos**:

- Quadro de pontuação individual preenchido (Anexo I);
- Formulário de proposição do curso (Anexo II);
- Documento com a descrição da estrutura do curso (Anexo III);
- Documentos/links com o conteúdo do curso (Anexo IV);
- Documentos comprobatórios da experiência no magistério superior e dos itens pontuados no Quadro de pontuação: diplomas, certificados, atestados, portfólio, RAD (versão certificada obtida no portal do servidor com os itens pontuados **grifados**);
- Diplomas de graduação e mestrado ou doutorado (frente e verso);
- Autodeclaração (Anexo V) e **demais documentos** para reserva de vaga, se for o caso (conforme item 3).

6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e/ou técnicos administrativos da UFRGS, que serão nomeados em até 5 (cinco) dias após o fim do prazo de recebimento das inscrições.

7.2 A seleção ocorrerá por meio de **análise curricular (máximo 10 pontos)** e da **proposta/conteúdo do curso (máximo 10 pontos)**, conforme pontuação e critérios estabelecidos no **Anexo I**. A pontuação final terá um total máximo de 20 pontos.

7.3 Serão classificados em ordem decrescente, pela pontuação final, os candidatos que cumprirem os requisitos previstos no item 4.

7.4 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos à mesma vaga será realizado sorteio.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	01/09/2026
Prazo para impugnação do Edital	10/09/2026
Recebimento de inscrições	01/09 a 01/12/2026
Divulgação do resultado preliminar	15/12/2026
Prazo para recursos do resultado preliminar	15/12 a 20/12/2026
Período de aferição de reserva de vagas	04 a 15/01/2027
Divulgação do resultado final	18/01/2027

9. DO RESULTADO

9.1 A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SEAD:
<http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>,
conforme cronograma do Edital (item 8).

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso aos resultados deste Edital nos prazos estabelecidos no item 8.

10.2 Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do formulário eletrônico: <https://www.ufrgs.br/sead/formulario-recurso/>

10.3 Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

10.4 Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 7.1 deste Edital.

11. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

11.1 O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da CAPES/UAB.

11.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação e o início da vigência da bolsa de que trata o item 5.6 ocorrerá somente após os trâmites internos de implementação da bolsa.

11.3 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas constantes no item 2.1 poderão ser chamados em caso de disponibilidade durante o período de vigência do Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de validade dos resultados deste Edital será de 5 (cinco) anos, improrrogável.

12.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site da SEAD (<http://www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>), sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3 Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4 A SEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6 A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7 Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital (item 7.1).

12.8 A produção técnica e implementação do curso serão realizadas conforme disponibilidade das equipes da NAPEAD, sendo que o bolsista selecionado deverá realizar o acompanhamento e validação ao longo desta etapa.

Lovois de Andrade Miguel

Secretário de Educação a Distância (SEAD/UFRGS)
Coordenador UAB/UFRGS

Laura Wunsch

Coordenadora Adjunta UAB/UFRGS

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO INDIVIDUAL

Candidato(a): _____

Análise curricular	Pontuação	Máximo	Pontuação Declarada
* Formação			
Doutorado concluído (1 título - comprovar com diploma)	2,0 por título	2,0	
* Experiência			
Experiência na organização/design instrucional de cursos autoinstrucionais (comprovar com declaração/atestado, portfólio ou RAD, nesse caso a atuação deverá estar grifada)	0,5 por curso	5,0	
Experiência na produção de materiais educacionais digitais (comprovar com declaração/atestado, portfólio ou RAD, nesse caso a atuação deverá estar grifada)	0,5 por material	3,0	
TOTAL		10,0	

Para uso da Comissão de seleção:

Proposta/conteúdo do curso		
Critério de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pela Comissão
Formulário de proposição do curso totalmente preenchido (Anexo II)	0,5	

Descrição completa e organizada da estrutura do MOOC (Anexo III)	1,0	
Conteúdo dos módulos conforme a estrutura proposta para o curso (Anexo IV)	6,5	
Relevância para a área de conhecimento do curso	0,5	
Aderência ao caráter extensionista*	0,5	
Relação com as temáticas propostas (Item 4.1)	1,0	
	TOTAL	

*Neste Edital, compreende-se 'caráter extensionista' como a expansão do conhecimento produzido na universidade para a sociedade. Logo, o curso precisa gerar melhorias na vida das pessoas com propostas que foquem em auxiliar no cotidiano e a dirimir dúvidas sobre o assunto proposto. Possibilidade de aplicação prática do conhecimento adquirido, assim como a priorização de uma linguagem menos acadêmica e que converse mais com o público externo à universidade.

ANEXO II

Formulário de proposição do curso

Nome do curso:
Responsável pelo projeto (nome, e-mail, fone):
Unidade a qual pertence o responsável pelo projeto:
Como você descreveria o curso?
Qual o objetivo geral do curso?
Quais os objetivos de aprendizagem por módulo?
Qual é o alcance do seu curso (público alvo)?
Quais elementos devem compor a identidade visual/projeto? (Existem obrigatoriedades em relação a cores? Referências, estilo, estética).
Sites ou vídeos que podem servir como referência para a identidade visual:
Observações gerais sobre o curso:

ANEXO III
Modelo e orientações para descrição da estrutura do curso

MATERIAIS: RECURSOS E ATIVIDADES				
MÓDULO	TEMA		CH DO MÓDULO	OBSERVAÇÕES

Observações: Acrescentar quantas linhas forem necessárias para a composição da estrutura.

Orientações de preenchimento:

MÓDULO: indique unidade temática do curso. Exemplo: módulo 1, módulo 2;

TEMA: indique assunto central do módulo. Use títulos objetivos e preferencialmente curtos;

Exemplo: Por que é importante reciclar?

MATERIAIS: Detalhe os recursos para apresentar o conteúdo e as atividades que irão compor cada módulo. Por exemplo: estrutura proposta para o Mooc (vídeo aula, texto de apoio, materiais complementares: links para vídeos externos, jogos, leituras e as atividades avaliativas; referências.

CARGA HORÁRIA (CH): indique a carga horária do módulo. Observe que o total das cargas horárias dos módulos (total do curso) **não poderão ultrapassar 25 horas**.

OBSERVAÇÕES: campo destinado a observações que o conteudista achar importante para a equipe de produção.

ANEXO IV
Orientações para apresentação do conteúdo do curso

O que são cursos Mooc?

Os conteúdos para os cursos solicitados para este edital são do tipo *Massive Open Online Course* (MOOC). É

um tipo de curso aberto, sem pré-requisitos para sua realização, não possui limite de vagas para participantes e é oferecido na plataforma Lúmina, com certificação pela Extensão. Os MOOCs, na UFRGS, possuem estas características: a) ser obrigatoriamente gratuitos; b) disponibilizar atividades avaliativas por módulo; c) ser auto formativos, isto é, sem a mediação de professores.

Caráter extensionista para as propostas deste Edital

Os cursos do tipo MOOC tem capacidade de alcançar muitas pessoas, por ser aberto, gratuito e poder ser realizado de forma online. Essas características conversam com os propósitos da extensão universitária de “ultrapassar os muros da universidade”. Tendo o objetivo de oferecer informações confiáveis e qualidade na oferta dos materiais educacionais, a plataforma Lúmina tornou-se um canal de excelência em cursos auto instrucionais para a formação continuada. Por meio dela, o conhecimento produzido na universidade é compartilhado com a sociedade. Esses cursos produzidos com qualidade de conteúdo e de materiais, são uma opção de formação continuada gratuita. Eles levam informação confiável a quem busca aprender e se qualificar. Nesse sentido, a proposta deste Edital busca a seleção de conteúdos que ajudem a formar para o pensar, mas que tenham sua proposta voltada para questões mais práticas do cotidiano e ajudem as pessoas com informação confiável e de fácil compreensão. Nesse aspecto, serão privilegiadas as propostas de cursos que tenham uma abordagem ampla em termos de público e de aplicação prática no cotidiano.

Estrutura exigida para o curso

O curso proposto obedecerá a estrutura, regramento e formato padrão da plataforma Lúmina, com método de avaliação já usado no Lúmina.

Este Edital selecionará conteúdos que se adequem a seguinte estrutura de curso proposta:

- Quantidade de módulos: 05
- Materiais a serem produzidos **em cada um dos módulos**:
- 01 roteiro de videoaula em formato Power Point por módulo de no máximo 20 minutos;
- 03 *quizzes* por videoaula para vídeo interativo conforme referência: <https://h5p.org/interactive-video>
- 01 texto de apoio de até 06 páginas para cada módulo;
- Pasta com materiais complementares por módulo (enviar os links, PDFs e outros materiais adicionais);
- 05 questões de múltipla escolha com a indicação das respostas certas e feedback por alternativa, por módulo;
- 05 atividades interativas H5P que serão solicitadas somente após o resultado final do Edital;
- Referências do curso.

OBS: Os conteúdos submetidos devem estar organizados e prontos para o início da produção pelo Napead.

Quantidade total de materiais a serem submetidos ao Edital:

- Total de roteiros: 05 roteiros
- Total de textos de apoio: 05 textos
- Total de pastas com materiais de apoio: 05 pastas
- Total de questões do curso: 25 questões
- A carga horária total do curso: 25 horas. A contabilização da carga horária leva em consideração o tempo de estudo com a visualização dos vídeos, realização das leituras e das atividades.

ANEXO V AUTODECLARAÇÃO

(preto/pardo, indígena, pessoa com deficiência, travesti ou transgênero)

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital para seleção de bolsistas para equipe multidisciplinar UAB/UFRGS, que sou:

☐ () preto/pardo

☐ () indígena

☐ () pessoa com deficiência

☐ () travesti

☐ () transgênero

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Assinatura (Gov.BR)

ANEXO VI

Formulário de Identificação e Caracterização da Pessoa com Deficiência

Nome completo: _____

CPF: _____

Dados de contato (telefone com DDD e e-mail):

Descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência:

Data de emissão: ____/____/____

Assinatura e registro no Conselho Regional da pessoa profissional responsável

Declaro que a deficiência de que sou portador é compatível com o exercício das atribuições da função a que estou concorrendo e comprovo, através de documentação caracterizadora, a deficiência de que sou portador.

Assinatura do candidato

ANEXO VII

Documento de comunidade indígena

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

Eu, _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, declaro para fins específicos de atendimento ao Edital nº 01/2026 para seleção de bolsistas para equipe multidisciplinar UAB/UFRGS, que sou INDÍGENA da etnia

_____.

Informações Pessoais:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Nome do Pai (opcional): _____

Nome da Mãe (opcional): _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome da Terra Indígena ou Acampamento: _____

Município da Terra Indígena ou Acampamento: _____

Confirmação da Liderança Indígena:

Eu, [Nome do Líder da Comunidade/Chefe da Comunidade/Cacique]

_____, na qualidade de líder da comunidade indígena
[Nome da Comunidade] _____, confirmo que [Nome Completo do Candidato]
_____ é membro da nossa comunidade e
pertence à etnia [Nome da Etnia] _____.

Assinatura do Líder: _____

RG e CPF: _____

Data: _____

Carimbo da Comunidade, se aplicável

Eu, [Nome do integrante indígena da respectiva etnia]
_____, na qualidade de membro da comunidade indígena
[Nome da Comunidade] _____, confirmo que [Nome Completo do Candidato]
_____ é membro da nossa comunidade e
pertence à etnia [Nome da Etnia] _____.

Assinatura do integrante indígena da respectiva etnia:: _____

RG e CPF: _____

Data: _____

Eu, [Nome do integrante indígena da respectiva etnia]
_____, na qualidade de membro da comunidade indígena
[Nome da Comunidade] _____, confirmo que [Nome Completo do Candidato]
_____ é membro da nossa comunidade e
pertence à etnia [Nome da Etnia] _____.

Assinatura do integrante indígena da respectiva etnia: _____

RG e CPF: _____

Data: _____

Observação: todos os campos devem ser devidamente preenchidos e assinados, sendo indeferido o candidato que apresentar os documentos fora das exigências deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA WUNSCH**, Membro Participante da Comissão de Gestão do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFRGS, em 26/08/2026, às 13:18, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LOVOIS DE ANDRADE MIGUEL**, Secretário de Educação a Distância, em 26/08/2026, às 16:26, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **8016128** e o código CRC **5F2BE222**.